



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 1.369, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende expediente na Câmara Municipal na data que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 274, de 4 de fevereiro de 2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que Estabelece suspensão das atividades nas repartições públicas municipais para o feriado de Carnaval, **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende o expediente da Câmara Municipal de João Monlevade, no dia **16 de fevereiro de 2021 (terça-feira)** e, no dia **17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas)**, o expediente será a partir das 12 horas.

Art. 2º A Reunião Ordinária prevista para o dia 17 de fevereiro de 2021, acontecerá normalmente, a partir das 17 horas.

Art. 3º Os prazos dos processos administrativo e legislativo no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade que tiverem vencimentos no dia mencionado no art. 1º desta Portaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 11 de fevereiro de 2021.

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 12/2/2021.

Secretaria

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 374/2021
04 DE DE FEVEREIRO DE 2021

**ESTABELECE SUSPENSÃO DAS
ATIVIDADES NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O FERIADO
DE CARNAVAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADA, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o acordo coletivo de 31 de agosto de 2020 firmado entre a administração pública do município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores do serviço público municipal de João Monlevade;

CONSIDERANDO a cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, alínea "b", do referido acordo que, prescreve a "terça-feira de carnaval" como feriado, para efeitos de horas extras e banco de horas;

CONSIDERANDO que, a manutenção dos serviços essenciais à população não serão prejudicados;

RESOLVE:

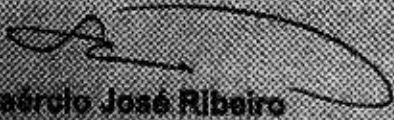
Art. 1º Suspender, o expediente nas repartições públicas Municipais na data de :

16/02/2021 - Terça-feira - Carnaval - Feriado

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de fevereiro de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de fevereiro de 2021.


Daniel Lopes Moreira Bicalho
Assessor de Governo